



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE E A EMPRESA JOSÉ LUIZ DE MELLO & CIA LTDA

Nº 75/21

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Princesa Isabel, 114, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.451/0001-82, por representação legal do Prefeito Municipal Senhor Vladimir Luiz Farina, doravante denominado MUNICÍPIO, e **JOSÉ LUIZ DE MELLO & CIA LTDA**, empresa com sede na Av. Dr. Bruno Cassel, nº 1201, Bairro: Vila Progresso, do Município de São Sebastião do Caí/RS, inscrita no CNPJ sob nº 93.105.054/0001-00, por representação legal do Senhor do Senhor Eduardo Luiz De Mello, portador da Carteira de Identidade nº 463.813.760-15 expedida pela SSP/PC RS e CPF sob nº 036.093.580-00, doravante denominada CONTRATADA, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Licitatório nº 69/21**, na modalidade **Pregão Presencial nº 16/21**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mudas de árvores frutíferas, referente ao programa de fruticultura ano 2021, com os seguintes itens:

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl. Unitário	Valor Total
Lote 1: 1				
1	LARANJA ABACAXI Código do Produto: 12522	3,0000 UN	5,4364	16,31
2	LARANJA AÇUCAR Código do Produto: 12517	11,0000 UN	5,4364	59,80
3	BAHIA (umbigo) Código do Produto: 12518	103,0000 UN	5,4364	559,95
4	BAHIA MONTE PARNASO (UMBIGO TARDIA) Código do Produto: 23429	44,0000 UN	5,4364	239,20
5	FOLHA MURCHA Código do Produto: 12531	2,0000 UN	5,4364	10,87
6	LAPAR 73 (Precoce) Código do Produto: 19817	5,0000 UN	5,4364	27,18
7	LARANJA PARREIRA Código do Produto: 18051	2,0000 UN	5,4364	10,87
8	Laranja Charmut de Brotas Código do Produto: 19819	1,0000 UN	5,4364	5,44
9	LARANJA SELETA Código do Produto: 13752	1,0000 UN	5,4364	5,44
10	LARANJA LIMA (céu) Código do Produto: 15132	47,0000 UN	5,4364	255,51
11	LARANJA NATAL Código do Produto: 12509	11,0000 UN	5,4364	59,80
12	LARANJA CHAMPAGNE Código do Produto: 12534	19,0000 UN	5,4364	103,29
13	LARANJA RUBI (PRECOCE) Código do Produto: 12510	4,0000 UN	5,4364	21,75
14	Sanguinea da Mombuca Código do Produto: 19821	15,0000 UN	5,4364	81,55
15	Salustiana Código do Produto: 19822	4,0000 UN	5,4364	21,75
16	Valência (TARDIA) Código do Produto: 19823	782,0000 UN	5,4364	4.251,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

17	LARANJA PÊRA IAC Código do Produto: 13751	6,0000 UN	5,4364	32,62
18	LARANJA RUBRA CARA Código do Produto: 23430	1,0000 UN	5,4364	5,44
19	laranja lanalate Código do Produto: 22444	2,0000 UN	5,4364	10,87
20	CLEMENULES Código do Produto: 19824	5,0000 UN	5,4364	27,18
21	DEKOPON Código do Produto: 19825	18,0000 UN	5,4364	97,86
22	MEXERICA DO RIO Código do Produto: 18052	6,0000 UN	5,4364	32,62
23	MEXERICA (COMUM ENXERTADA) Código do Produto: 12521	12,0000 UN	5,4364	65,24
24	MONTENAGRINA RAINHA Código do Produto: 13755	47,0000 UN	5,4364	255,51
25	MONTENAGRINA TARDIA Código do Produto: 12514	59,0000 UN	5,4364	320,75
26	MURCOTT (TARDIA) Código do Produto: 19826	26,0000 UN	5,4364	141,35
27	OKITSU S/ SEMENTE Código do Produto: 19827	29,0000 UN	5,4364	157,66
28	PONKAN Código do Produto: 19828	107,0000 UN	5,4364	581,70
29	FORTUNELA XIM XIM (doce) Código do Produto: 15138	13,0000 UN	5,4364	70,67
30	FORTUNELA XIM XIM ÁCIDO Código do Produto: 23431	1,0000 UN	5,4364	5,44
31	TANGERINA AÇUCAR Código do Produto: 22446	6,0000 UN	5,4364	32,62
32	VERONA Código do Produto: 23432	5,0000 UN	5,4364	27,18
33	PIEMONTE Código do Produto: 22447	8,0000 UN	5,4364	43,49
34	LIMA PERCIA Código do Produto: 22448	25,0000 UN	5,4364	135,91
35	LIMÃO CAVIAR Código do Produto: 22450	1,0000 UN	21,7457	21,75
36	POMELO STAR RUBY Código do Produto: 22449	2,0000 UN	6,3425	12,69
37	LIMÃO CRAVO Código do Produto: 15139	2,0000 UN	5,4364	10,87
38	LIMÃO GALEGO Código do Produto: 12527	18,0000 UN	5,4364	97,86
39	LIMÃO TAITI Código do Produto: 12519	9,0000 UN	5,4364	48,93
40	LIMÃO SICILIANO (SUÇO) Código do Produto: 13759	11,0000 UN	5,4364	59,80
41	CAQUI KIOTO (CHOCOLATE) Código do Produto: 12537	84,0000 UN	5,4364	456,66
42	CAQUI FUYU Código do Produto: 12536	43,0000 UN	5,4364	233,77
43	CAQUI COMUM Código do Produto: 12558	8,0000 UN	5,4364	43,49
44	MAÇA FUJI Código do Produto: 12556	3,0000 UN	5,4364	16,31
45	Maça Eva Código do Produto: 19830	34,0000 UN	5,4364	184,84
46	MAÇÃ ANA Código do Produto: 13760	1,0000 UN	5,4364	5,44
47	MAÇÃ PRINCESA Código do Produto: 16044	2,0000 UN	5,4364	10,87
48	MAÇÃ GALA Código do Produto: 20612	1,0000 UN	5,4364	5,44
49	FIGO BRANCO Código do Produto: 12543	35,0000 UN	5,4364	190,28
50	FIGO ROXO DE VALINHOS Código do Produto: 12544	1.054,0000 UN	5,4364	5.730,00
51	AMEIXA FORTUNE Código do Produto: 19832	6,0000 UN	5,4364	32,62
52	Ameixa amarelinha Código do Produto: 19831	24,0000 UN	5,4364	130,47
53	AMEIXA CORAÇÃO DE BOI Código do Produto: 12548	38,0000 UN	5,4364	206,58
54	AMEIXA IRATI	5,0000 UN	5,4364	27,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

55	Código do Produto: 12559 AMEIXA LETICIA	8,0000 UN	5,4364	43,49
56	Código do Produto: 18053 AMEIXA REUBENNEL	4,0000 UN	5,4364	21,75
57	Código do Produto: 12549 AMEIXA ROXA COMUM	20,0000 UN	5,4364	108,73
58	Código do Produto: 12554 PERA BRANCA	13,0000 UN	5,4364	70,67
59	Código do Produto: 12557 PÊRA KAIFER	2,0000 UN	5,4364	10,87
60	Código do Produto: 18054 PÊRA D' AGUA	42,0000 UN	5,4364	228,33
61	Código do Produto: 18056 PÊRA HOSUI	5,0000 UN	5,4364	27,18
62	Código do Produto: 18055 VIDEIRA FRANCESA ENXERTADA	51,0000 UN	5,8895	300,36
63	Código do Produto: 12572 VIDEIRA ITÁLIA ENXERTADA	32,0000 UN	6,3425	202,96
64	Código do Produto: 12578 VIDEIRA ISABEL PRECOSE ENXERTADA	243,0000 UN	6,3425	1.541,23
65	Código do Produto: 12573 MOSCATO BRANCO EMPRAPA ENXERTADA	79,0000 UN	6,3425	501,06
66	Código do Produto: 19833 NIAGARA BRANCA ENXERTADA	830,0000 UN	5,8895	4.888,26
67	Código do Produto: 21428 NIAGARA ROSADA ENXERTADA	610,0000 UN	5,8895	3.592,58
68	Código do Produto: 21429 Rubi Enxertada	19,0000 UN	6,3425	120,51
69	Código do Produto: 19836 VIDEIRA BORDÔ ENXERTADA	220,0000 UN	5,8895	1.295,68
70	Código do Produto: 12576 Jaboticaba Híbrida P	3,0000 UN	10,8729	32,62
71	Código do Produto: 16931 Jaboticaba Híbrida M	4,0000 UN	22,6518	90,61
72	Código do Produto: 16932 Jaboticaba Híbrida G	4,0000 UN	45,3036	181,21
73	Código do Produto: 18061 JABUTICABA SABARÁ	2,0000 UN	13,5911	27,18
74	Código do Produto: 18062 PÊSSEGUEIRO CHIMARRITA	150,0000 UN	5,4364	815,47
75	Código do Produto: 12539 PESSEGUEIRO CHIRIPÁ	130,0000 UN	5,4364	706,74
76	Código do Produto: 15145 Pessegueiro Delicioso	21,0000 UN	5,4364	114,17
77	Código do Produto: 19840 Pessegueiro Dourado	8,0000 UN	5,4364	43,49
78	Código do Produto: 19841 PESSEGUEIRO ERAGIL	128,0000 UN	5,4364	695,86
79	Código do Produto: 15142 PESSEGUEIRO KAMPAI	57,0000 UN	5,4364	309,88
80	Código do Produto: 13767 PESSEGUEIRO RUBIMEL	14,0000 UN	5,4364	76,11
81	Código do Produto: 13768 PESSEGUEIRO OUROMEL	35,0000 UN	5,4364	190,28
82	Código do Produto: 15143 Pessegueiro Precocinho	31,0000 UN	5,4364	168,53
83	Código do Produto: 19843 PESSEGUEIRO PREMIER	14,0000 UN	5,4364	76,11
84	Código do Produto: 12547 NECTARINA BRUNA	15,0000 UN	5,4364	81,55
85	Código do Produto: 12567 NECTARINA ARMKING	12,0000 UN	5,4364	65,24
86	Código do Produto: 15146 NECTARINA SUNBLAZE	2,0000 UN	5,4364	10,87
87	Código do Produto: 15147 KIWI BRUNO	38,0000 UN	7,2486	275,45
88	Código do Produto: 15148 KIWI MATUA MACHO	21,0000 UN	7,2486	152,22
89	Código do Produto: 15149 Kiwi Monti	23,0000 UN	7,2486	166,72
90	Código do Produto: 23435 ABACATE ENXERTADO	3,0000 UN	11,3259	33,98
91	Código do Produto: 19680 ACEROLA	6,0000 UN	4,5304	27,18
	Código do Produto: 18064			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

92	AMORA PRETA COM ESPINHO Código do Produto: 23436	6,0000 UN	5,4364	32,62
93	AMORA PRETA SEM ESPINHO Código do Produto: 18065	15,0000 UN	5,4364	81,55
94	ANONA Código do Produto: 18066	2,0000 UN	4,5304	9,06
95	BUTIÁ Código do Produto: 18068	2,0000 UN	6,7955	13,59
96	CARAMBOLA AMARELA Código do Produto: 18069	4,0000 UN	4,5304	18,12
97	CASTANHA PORTUGUESA Código do Produto: 18070	11,0000 UN	5,4364	59,80
98	CEREJA NATIVA Código do Produto: 18071	4,0000 UN	4,5304	18,12
99	CEREJA ENXERTADA (DE BOLO) Código do Produto: 18072	7,0000 UN	6,3425	44,40
100	COCO DA BAHIA Código do Produto: 22454	4,0000 UN	13,5911	54,36
101	DOVIALIS Código do Produto: 23437	1,0000 UN	36,2429	36,24
102	FRAMBOESA Código do Produto: 18073	10,0000 UN	5,4364	54,36
103	GOIABA SERRANA Código do Produto: 22455	2,0000 UN	6,3425	12,69
104	GOIABA VERMELHA Código do Produto: 15156	7,0000 UN	4,5304	31,71
105	GOIABA BRANCA Código do Produto: 23438	5,0000 UN	4,5304	22,65
106	GUABIJU Código do Produto: 22464	2,0000 UN	4,5304	9,06
107	GUARANA Código do Produto: 23439	1,0000 UN	7,2486	7,25
108	GRAVIOLA Código do Produto: 18075	1,0000 UN	5,4364	5,44
109	GRUMIXAMA Código do Produto: 22457	1,0000 UN	4,5304	4,53
110	Ingá Código do Produto: 19844	3,0000 UN	4,5304	13,59
111	JACA Código do Produto: 21431	1,0000 UN	7,2486	7,25
112	LICHIA Código do Produto: 18076	3,0000 UN	7,7016	23,10
113	MANGA ENXERTADA Código do Produto: 12571	14,0000 UN	9,0607	126,85
114	MARACUJÁ DOCE Código do Produto: 18077	6,0000 UN	4,5304	27,18
115	MARACUJÁ ACIDO Código do Produto: 22458	5,0000 UN	4,5304	22,65
116	MARMELO DOCE Código do Produto: 18078	9,0000 UN	5,4364	48,93
117	MIRTILO Código do Produto: 18079	20,0000 UN	6,7955	135,91
118	Nêspera Enxertada Código do Produto: 19845	6,0000 UN	8,1547	48,93
119	NOGUEIRA PEÇA Código do Produto: 15155	13,0000 UN	5,4364	70,67
120	NOGUEIRA PEÇA ENXERTADA Código do Produto: 22460	71,0000 UN	18,1214	1.286,62
121	OLIVEIRA Código do Produto: 18080	8,0000 UN	8,1547	65,24
122	PITAIA AMARELA Código do Produto: 23441	2,0000 UN	6,7955	13,59
123	PITAIA BRANCA Código do Produto: 23442	1,0000 UN	6,7955	6,80
124	PITAIA ROSA Código do Produto: 23443	12,0000 UN	6,7955	81,55
125	PITANGA Código do Produto: 23444	1,0000 UN	4,5304	4,53
126	ROMÃ Código do Produto: 23445	17,0000 UN	5,4364	92,42
127	UVAIA Código do Produto: 23446	3,0000 UN	4,5167	13,55

Total ->

35.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste de aquisição de mudas de árvores frutíferas é de **R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**, pagos pelo CONTRATANTE, sendo que este é o valor de 50% do total do Programa, parte esta que a PREFEITURA subsidiará e a outra parte o AGRICULTOR custeará com recursos próprios no dia da entrega das mudas diretamente a Empresa CONTRATADA, sendo desta a responsabilidade pela cobrança, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária, na conta nº:

2164-4: 08.01.20.601.0112.1039.3.3.90.32.99.00.00

Recurso: 01.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá nenhum tipo de reajustamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, 10 (dez) dias após a entrega e aceitação dos produtos pela Secretaria da Agricultura, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a confirmação do objeto entregue por parte do órgão fiscalizador competente.

A PREFEITURA SUBSIDIARÁ 50% DO VALOR SENDO QUE A OUTRA PARTE O AGRICULTOR CUSTEARÁ COM RECURSOS PRÓPRIOS NO DIA DA ENTREGA DAS MUDAS, DIRETAMENTE A EMPRESA CONTRATADA, SENDO DESTA A RESPONSABILIDADE PARA COBRANÇA;

Os recursos somente serão liberados para pagamentos após o servidor designado ter realizado as devidas conferências/vistorias.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DE TODOS OS ÍTENS

As mudas frutíferas deverão ser entregues junto a Secretaria da Agricultura, na quantidade requerida, conforme necessidade, devendo a entrega ser acompanhada pelo responsável da Prefeitura.

A Licitante vencedora deverá entregar as mudas frutíferas de acordo com as características e exigências do Edital, em até 10(dez) dias após a solicitação, não sendo permitidos mudas frutíferas incompatíveis com os especificados. Também não serão admitidos, sob qualquer hipótese, mudas frutíferas defeituosas, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada das mudas frutíferas, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei de Licitações, sem qualquer ônus para o Município de Barão de Cotegipe/RS.

Toda e qualquer entrega de mudas frutíferas fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também as sanções previstas neste Edital.

O DESCARREGAMENTO DAS MUDAS FRUTÍFERAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, DEVENDO TER CAMINHÃO E PESSOAL PRÓPRIO PARA REALIZAR A ENTREGA DAS MUDAS E COBRAR A PARTE DE CADA AGRICULTOR. A PREFEITURA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ EM HIPÓTESE ALGUMA, DA COBRANÇA DE VALORES DOS AGRICULTORES, APENAS DA PARTE A SER PAGA PELA PREFEITURA, OU SEJA 50% (CINQUENTA POR CENTO) CONFORME PROPOSTA DA LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

AS MUDAS ESTARÃO SUJEITAS AO ACEITE DE VISTORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E/ OU EMATER, PARA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA INFORMAÇÃO SOBRE A QUALIDADE E QUANTIDADE DE MUDAS, PODENDO SER ANULADA A EMPRESA GANHADORA SE FOR APONTADA ALGUMA IRREGULARIDADE OU DIVERGÊNCIA DO QUE ERA PREVISTO.

A EMPRESA DEVERÁ ORGANIZAR A ENTREGA DAS MUDAS AOS AGRICULTORES, DE FORMA QUE NÃO OCORRAM AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS E MANTENDO UMA FILA COM DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) METROS POR AGRICULTOR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL QUE DECRETOU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODA A ÁREA DO MUNICÍPIO, DEVIDO AO COVID-19, BEM COMO DEVERÁ SER EXIGIDO E UTILIZADO MÁSCARAS DE PROTEÇÃO E ALCOOL GEL 70% NA DISTRIBUIÇÃO DASA MUDAS.

AS MUDAS DEVEM VIR SEPARADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DOS PEDIDOS DOS PRODUTORES, VISANDO AGILIZAR A ENTREGA EVITANDO AGLOMERAÇÃO.

EMPRESA GANHADORA DEVERÁ APRESENTAR, QUANDO DA ENTREGA DAS MUDAS, ATESTADO DE ORIGEM E CERTIFICADO DE QUALIDADE DAS MUDAS, ISENTA DE BACTÉRIAS, VIROSES E QUAISQUER OUTRAS PRAGAS OU DOENÇAS QUE POSSAM PREJUDICAR A QUALIDADE DAS MESMAS.

SE A VENCEDORA FOR DE OUTRO ESTADO, QUE NÃO SEJA DO RIO GRANDE DO SUL DEVERÁ APRESENTAR NA HORA DA ENTREGA DAS MUDAS:

- Certificado ou Atestado do MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO);
- Permissão de transporte vegetal (PTV) QUE NELA DEVE CONSTAR SER DE REGIÃO LIVRE DE PINTA PRETA, CANCRO E GRENING;
- Autorização do órgão de defesa vegetal da SEAPI (SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO/DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL OU SIMILAR;

As mudas certificadas devem ter as seguintes características aceitáveis:

- a) Altura da Planta acima de 50 (cinquenta) centímetros para os cítricos e acima de 1,30 (um) metro para as videiras
- b) Porta enxerto aceitável: Trifoliata E.E.L. e Citromelo Swingle(EXCLUSIVO PARA OS CÍTRICOS);
- c) a licitante deve ser de região livre de Grening e Cancro
- d) as mudas a serem entregues, deverão ser produzidas em viveiro próprio da licitante.
- e) comprovante de inscrição no renasem (registro nacional de sementes)
- f) A empresa vencedora deverá substituir as mudas fornecidas que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem ônus ao município.
- g) Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também as sanções previstas neste edital.
- h) o município reserva-se o direito de não adquirir a quantidade total das mudas licitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1- Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2- Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as mudas de Árvores Frutíferas na forma ajustada;
- b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) a CONTRATADA deverá substituir as mudas que por ventura vierem com problemas de doenças.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim plenamente acordados, as partes firmam o presente Termo Administrativo de Contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Barão de Cotegipe, 08 de Julho de 2021.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal
C/CONTRATANTE

José Luiz De Mello & Cia Ltda
CNPJ sob nº 93.105.054/0001-00
C/CONTRATADA

Publique-se.